CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMDIPI

TORRES/RS

RESOLUÇÃO COMDIPI N° 11/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGISTRO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA, NO MUNICÍPIO DE TORRES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, Sra. Ingrid Emmer, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 4740/2014, e considerando a deliberação dos membros do COMDIPI, em reunião ordinária do dia 19/10/2022, resolve:

Art. 1° Aprovar o registro da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, Bella Vita Residencial Sênior, CNPJ 46.381.313/0001-38, nome empresarial Residencial Lupin LTDA, cuja atividade principal é de: Instituição de Longa Permanência para idosos; atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios, deficiência mental e albergues assistenciais; atividades de assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, sob o Cadastro nº09/2022, em ata de reunião ordinária nº08 de 14/09/2022, com validade de três anos.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Torres, 19 de outubro de 2022.

Ingrid Luciana F. Emmer

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa